



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI N. 101767

, DE

21

DE

março

DE 2014.

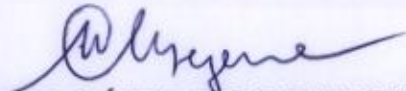
*Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza o evento cívico em homenagem à Semana da Pátria realizado no bairro Jardim Iracema.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município o evento cívico que acontece no bairro Jardim Iracema em homenagem à Semana de Pátria, o 7 de Setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 21 de março de 2014.

  
**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2014

Nº 15.249

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 10.173, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Qualifica o Mercado Central como atrativo turístico do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica qualificado como atrativo turístico do Município de Fortaleza o equipamento público denominado Mercado Central, localizado no Bairro Centro. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de março de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 10.174, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Institui no âmbito do Município de Fortaleza o evento Aviva Gospel, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o evento Aviva Gospel, a ser realizado anualmente no período dos festejos carnavalescos. § 1º - O desfile de rua do Aviva Gospel de Fortaleza ocorrerá na sexta-feira de carnaval, no mesmo local onde acontecem os desfiles das agremiações carnavalescas de Fortaleza, uma vez que o carnaval da Avenida Domingos Olímpio só tem início no sábado. § 2º - Nos demais dias, no período compreendido entre o domingo e a terça-feira de carnaval, o Aviva Gospel de Fortaleza será realizado nas dependências das instituições evangélicas de Fortaleza. Art. 2º - As melodias utilizadas no Aviva Gospel de Fortaleza serão de estilo compatível aos ritmos usados nos festejos dessa época, elevando o movimento gospel em nossa Cidade. Art. 3º - Os músicos e artistas convidados para a realização do evento Aviva Gospel de Fortaleza serão de igrejas evangélicas locais e de outros Estados. Art. 4º - Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com instruções públicas, privadas e entidades do meio gospel. Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de março de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 10.175, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Denomina de Celina Queiroz o Centro de Arte e Esporte Unifi-

cados (CEU) da Secretaria regional II.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado de Centro de Arte e Esporte Unificados Celina Queiroz o equipamento público pertencente à área de abrangência administrativa da Secretaria Regional II, situada no Bairro Vicente Pinzon. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de março de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 10.176, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza o evento cívico em homenagem à Semana da pátria realizado no Bairro Jardim Iracema.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município o evento cívico que acontece no Bairro Jardim Iracema em homenagem à Semana de Pátria, 07 de Setembro. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de março de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

##### LEI Nº 10.177, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Institui a Semana Municipal de Combate à Leptospirose no âmbito do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Leptospirose, que será celebrada na semana em que incidir o dia 10 de agosto. Parágrafo Único: A semana a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza. Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através do seu órgão responsável pela saúde, fica autorizado a firmar convênios com entidades ligadas ao combate e à prevenção da leptospirose, auxiliando na divulgação e na conscientização da população sobre os males causados pela referida patologia, seja através da confecção de folders explicativos, como também realizando palestras ilustrativas nas unidades escolares e de saúde pertencentes ao Município de Fortaleza. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de março de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*